



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA CFT Nº 016, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Aprova o quadro de atribuições profissionais para o Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica.

O **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - CFT**, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno e dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 5ª Reunião Plenária Ordinária, realizada de 16 a 18 de janeiro de 2019, e considerando:

Considerando que a referida Lei criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT e os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais – CRT, os quais passam a integrar o conjunto fiscalizador com **competência exclusiva**, para orientar, disciplinar e fiscalizar (art. 3º da Lei 13.639/18) o exercício profissional dos Técnicos Industriais regulamentados pela Lei nº 5.524/68.

Considerando que, o sistema CFT/CRT assume a função regulamentadora e fiscalizadora da profissão dos Técnicos Industriais, relativas as atribuições técnicas desses profissionais conforme art. 37, parágrafo único, da Lei 13.639/2018).

Considerando que, fica estabelecido no art. 17 da Lei 13.639/2018 o **Termo de Responsabilidade Técnica – TRT** emitido pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, na elaboração de projetos ou execuções de obras ou serviços, elaborada no SINCETI, sendo TRT o documento hábil comprobatório do exercício legal da atividade de Técnico Industrial.

Considerando que, no que tange às atribuições dos Técnicos das modalidades de Mecânica e Eletrotécnica, para atividades específicas de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico ainda geram dúvidas por parte dos analistas de algumas corporações de Corpo de Bombeiros.

Considerando as atribuições dos técnicos Industriais definidas na Lei 5.524/68, regulamentadas pelo Decreto 90.922/85, em seus Artigos 3º, 4º e 5º.

Deliberou:

1 – Definir que, o Técnico em Eletrotécnica tem atribuições, para realizar as atividades abaixo elencadas, além de outras conforme a Lei 5.524/68 e o Decreto 90.922/85.

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS						
Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	<input type="checkbox"/>	SIM	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA			
	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	Projeto	Instalação	Manutenção	Ensaio
MEDIDA DE SEGURANÇA						
Controle de Materiais de Acabamento			Sim	Sim	Sim	Sim
Iluminação de Emergência			Sim	Sim	Sim	Sim
Sinalização de Emergência			Sim	Sim	Sim	Sim
Sistema de Alarme de Incêndio			Sim	Sim	Sim	Sim
Sistema de Detecção de Incêndio			Sim	Sim	Sim	Sim



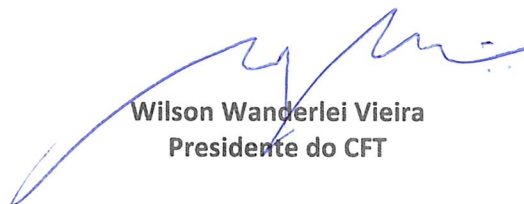
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT

Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica	Sim	Sim	Sim	Sim
Laudos	Sim	Sim	Sim	Sim

2 – Definir que, o Técnico em Mecânica tem atribuições, para realizar as atividades abaixo elencadas, além de outras conforme a Lei 5.524/68 e o Decreto 90.922/85.

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS					
Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico	<input type="checkbox"/>	SIM	TÉCNICO EM MECÂNICA		
	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	Projeto	Instalação	Manutenção
MEDIDA DE SEGURANÇA					
Central de Gás	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Chuveiro Automático	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Controle de Fumaça	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Controle de Materiais de Acabamento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Extintores	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Pressurização de Escada	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Rede de Tubulação e Distribuição GLP e GN	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sinalização de Emergência	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sistema de Aplicação de Espuma	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sistema de Combate a Incêndio Por CO2	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sistema de Detecção de Incêndio	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Sistemas de Hidrantes e Mangotinhos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Teste de Estanqueidade	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Laudos	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Brasília/DF, 18 de janeiro de 2019.


Wilson Wanderlei Vieira
Presidente do CFT